



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 077, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O Centro Especializado em Seleção da UFPel torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. INSCRIÇÃO: de **24 a 28 de agosto de 2009**, na Secretaria do Departamento de Artes Visuais (Rua Alberto Rosa, 62 - sala 207), das 8h30min às 13h30min.

1.1. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade e Resoluções do COCEPE nº 01/2002, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site* <http://www.ufpel.edu.br/prc/concursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

2. SELEÇÃO: os candidatos devem se apresentar no dia **1º de setembro de 2009**, às 8h30min, com todo o material necessário, quando serão cientificados do cronograma de provas.

3. UNIDADE, ÁREA, DEPARTAMENTO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, TIPOS DE PROVAS E REGIME DE TRABALHO:

3.1. Unidade/Telefone: – **Instituto de Artes e Design – Fone (53) 3284 5518**

3.1.1 Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: **Fotografia** / Artes Visuais / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.005471/2009-17;

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais, Graduação em Design Gráfico, Graduação em Desenho e Computação Gráfica;

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio;

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

3.1.2. Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: **Cinema de Animação** / Artes Visuais / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.005472/2009-53;

Titulação exigida: Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), Graduação em Design Gráfico, Graduação em Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, Graduação em Arquitetura, Graduação em Desenho e Computação Gráfica;

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio;

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

3.1.3. Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: **Expressão Tridimensional** / Artes Visuais / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.005473/2009-06;

Titulação exigida: Bacharelado em Artes Visuais: Habilitação em Escultura;

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio;

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

3.1.4. Área/Departamento/nº de Vagas/Processo: **Gravura** / Artes Visuais / 01 (uma) / Proc. UFPEL nº 23110.001992/2009-97;

Titulação exigida: Bacharelado em Artes Visuais: Habilitação em Gravura;

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista com Portfólio;

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO: Currículo com cópia dos comprovantes, acompanhados dos originais, Cédula de Identidade (cópia) e Comprovante de Recolhimento, no Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

4.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **24 e 25 de agosto de 2009**, no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h.

4.2. O CES responderá ao requerimento até o dia 27 de agosto de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

5.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

5.3. Para os subitens 5.1 e 5.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

5.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

5.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

5.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel – Fone: (53) 3225-5227.

5.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2009.
